

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato Administrativo nº 35/2019

Processo Administrativo nº 458/2019

Contratante - Município de Salto

Contratada - Galli Instalações e Serviços Eireli ME

Objeto - Serviços de engenharia, com todo material, mão de obra e equipamentos necessários, destinado a edificação denominada Abadia.

Referente - Pregão Presencial nº 07/2019

Valor Total - R\$ 1.172.274,10 (um milhão cento e setenta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos)

Vigência - 16(dezesseis) meses, a contar da ordem de serviços.

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato pelo **Secretário de Obras e Serviços Públicos**, o Sr. **Alaor Nogueira Ourique de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.532.921-1 e CPF nº 929.196.008-00, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado à empresa **Galli Instalações e Serviços Eireli ME**, sediada a Avenida Carlos Sonetti, nº 845, Bairro Jardim Prestes de Barros, CEP18021-200, Telefone(15)3227-4166 e (15)99789-8896, na cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ(MF) nº 18.787.702/0001-22 e Inscrição Estadual nº 669.782.402.111, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Galle**, brasileiro, solteiro, proprietário, portador do RG nº 33.483.081-3 e do CPF nº 303.996.368-62, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Cláusula Primeira:

1.1. Constitui o objeto do presente contrato serviços de engenharia, com todo material, mão de obra e equipamentos necessários, destinado a edificação denominada Abadia, situada a Av. Tranquilo Giannini, s/n.º, no município de Salto, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant	R\$ Unit.	R\$ Total
Edificação Cz						R\$619.584,23
1. Demolições e Retiradas						R\$6.646,73
1.1	04.11.020	Retirada De Aparelho Sanitário Incluindo Acessórios	Un.	51,00	R\$24,76	R\$1.262,76
1.2	04.08.020	Retirada De Folha De Esquadria Em Madeira (0,95x2,15)	Un.	8,00	R\$12,29	R\$98,32
1.3	04.08.060	Retirada De Batente Com Guarnição E Peças Lineares Em Madeira, Chumbados	M	42,00	R\$7,37	R\$309,54
1.4	04.14.020	Retirada De Vidro Ou Espelho Com Raspagem Da Massa Ou Retirada De Baguete	M²	95,74	R\$8,08	R\$773,58
1.5	03.09.020	Demolição Manual De Camada Impermeabilizante	M²	256,22	R\$8,92	R\$2.285,48
1.6	05.07.040	Remoção De Entulho Separado De Obra Com Caçamba Metálica - Terra, Alvenaria, Concreto, Argamassa, Madeira, Papel, Plástico Ou Metal	M³	29,25	R\$65,54	R\$1.917,05
2. Esquadrias						R\$40.022,07
2.1	23.20.340	Folha De Porta Lisa Comum, 95 X 215 Cm (P9)	Un.	8,00	R\$135,85	R\$1.086,80



2.2	23.20.340	Folha De Porta Lisa Comum, 95 X 210 Cm (P4)	Un.	10,00	R\$135,85	R\$1.358,50
2.3	23.09.040	Porta Lisa Com Batente Madeira - 80 X 210 Cm	Un.	6,00	R\$275,08	R\$1.650,48
2.4	23.20.170	Folha De Porta Lisa Folheada Com Madeira, Sob Medida	M²	108,96	R\$93,32	R\$10.168,15
2.5	24.20.120	Batente Em Chapa Dobrada Para Portas	M	37,43	R\$40,91	R\$1.531,26
2.6	28.01.040	Ferragem Completa Com Maçaneta Tipo Alavanca Para Porta Interna Com 1 Folha	Cj	27,00	R\$125,84	R\$3.397,68
2.7	28.01.030	Ferragem Completa Com Maçaneta Tipo Alavanca Para Porta Externa Com 2 Folhas	Cj	21,00	R\$309,56	R\$6.500,76
2.8	30.04.060	Revestimento Em Chapa De Aço Inoxidável Para Proteção De Portas, Altura De 40 Cm	M	5,70	R\$221,94	R\$1.265,06
2.9	24.01.010	Caixilho Em Ferro Fixo, Sob Medida (Foyer)	M²	13,57	R\$467,75	R\$6.347,37
2.10	26.01.040	Vidro Liso Transparente De 4 Mm (Foyer)	M²	13,57	R\$61,44	R\$833,74
2.11	26.01.040	Vidro Liso Transparente De 4 Mm (Substituição Das Peças)	M²	95,74	R\$61,44	R\$5.882,27
3. Revestimentos - Piso E Azulejo						R\$231.692,01
3.1	17.01.050	Regularização De Piso Com Nata De Cimento	M²	2312,10	R\$15,27	R\$35.305,77
3.2	21.02.271	Revestimento Vinílico Em Manta Heterogênea, Espessura De 2 Mm, Com Impermeabilizante Acrílico	M²	2312,10	R\$84,90	R\$196.297,29
3.3	18.06.022	Placa Cerâmica Esmaltada PEI-4 Para Área Interna, Grupo De Absorção BliA, Resistência Química A, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada (Peças P/ Recomposição De Piso)	M²	0,44	R\$27,81	R\$12,24
3.4	18.06.410	Rejuntamento Em Placas Cerâmicas Com Argamassa Industrializada Para Rejunte, Juntas Acima De 3 Até 5 Mm	M²	0,44	R\$6,58	R\$2,90
3.5	18.12.120	Revestimento Em Pastilha De Porcelana Natural Ou Esmaltada De 3,5 X 3,5 Cm, Assentado E Rejuntado Com Argamassa Colante Industrializada (Peças P/ Recomposição De Pastilhas)	M²	0,53	R\$139,26	R\$73,81
4. Fachadas						R\$22.083,09
4.1	33.03.760	Hidrorrepelente Incolor Para Fachada À Base De Silano-Siloxano Oligomérico Disperso Em Água (Tijolos Aparentes)	M²	1657,89	R\$13,32	R\$22.083,09
5. Pinturas						R\$153.856,33
5.1	33.10.050	Tinta Acrílica Em Massa, Inclusive Preparo (Platibanda/Calhas)	M²	648,62	R\$15,26	R\$9.897,94
5.2	33.02.060	Massa Corrida A Base De PVA (Drywall)	M²	198,77	R\$7,41	R\$1.472,89
5.3	33.10.050	Tinta Acrílica Em Massa, Inclusive Preparo (Alvenarias Internas)	M²	4078,32	R\$15,26	R\$62.235,16
5.4	33.02.060	Massa Corrida A Base De PVA (Forro De Gesso)	M²	2194,35	R\$7,41	R\$16.260,13
5.5	33.10.030	Tinta Acrílica Antimofo Em Massa, Inclusive Preparo (Forro De Gesso)	M²	2278,85	R\$15,44	R\$35.185,44
5.6	33.12.010	Esmalte Em Superfície De Madeira, Inclusive Preparo (Novas Portas De Madeira)	M²	310,67	R\$21,72	R\$6.747,75
5.7	33.11.020	Esmalte Em Superfície Metálica, Inclusive Preparo (Janelas Existentes)	M²	849,45	R\$22,66	R\$19.248,54
5.8	33.11.020	Esmalte Em Superfície Metálica, Inclusive Preparo (Novas Janelas Metálicas)	M²	27,14	R\$22,66	R\$614,99
5.9	33.11.020	Esmalte Em Superfície Metálica, Inclusive Preparo (Condutores Pluviais)	M²	96,80	R\$22,66	R\$2.193,49
6. Impermeabilização E Condutores						R\$42.088,65

6.1	32.15.030	Impermeabilização Em Manta Asfáltica Com Armadura, Tipo III-B, Espessura De 3 Mm (Sanitários / Área De Descanso / Ouvidoria E Telefonista)	M ²	318,72	R\$42,58	R\$13.571,10
6.2	32.15.030	Impermeabilização Em Manta Asfáltica Com Armadura, Tipo III-B, Espessura De 3 Mm (Calhas)	M ²	615,06	R\$42,58	R\$26.189,25
6.3	46.02.060	Tubo De PVC Rígido Branco Pxb Com Virola E Anel De Borracha, Linha Esgoto Série Normal, DN=75 Mm, Inclusive Conexões	M	65,00	R\$35,82	R\$2.328,30
7. Instalações Hidráulicas E Sanitárias						R\$1.619,64
7.1	47.04.090	Válvula De Mictório Antivandalismo, DN= 3/4'	Un.	6,00	R\$221,14	R\$1.326,84
7.2	44.20.150	Acabamento Cromado Para Registro	Un.	12,00	R\$24,40	R\$292,80
8. Peças Sanitárias E Metais						R\$47.222,07
8.1	44.02.060	Tampo/Bancada Em Granito Com Espessura De 3 Cm (Área De TI)	M ²	3,26	R\$709,08	R\$2.311,60
8.2	44.06.300	Cuba Em Aço Inoxidável Simples De 400x340x140mm (Área De TI)	Un.	1,00	R\$129,40	R\$129,40
8.3	44.20.100	Engate Flexível Metálico DN= 1/2'	Un.	1,00	R\$23,15	R\$23,15
8.4	44.03.590	Torneira De Mesa Para Pia Com Bica Móvel E Arejador Em Latão Fundido Cromado (Área De TI)	Un.	1,00	R\$92,26	R\$92,26
8.5	44.02.060	Tampo/Bancada Em Granito Com Espessura De 3 Cm	M ²	7,68	R\$709,08	R\$5.445,73
8.6	44.01.270	Cuba De Louça De Embutir Oval	Un.	15,00	R\$71,09	R\$1.066,35
8.7	44.01.800	Bacia Sifonada Com Caixa De Descarga Acoplada Sem Tampa - 6 Litros	Un.	31,00	R\$138,22	R\$4.284,82
8.8	30.01.030	Barra De Apoio Reta, Para Pessoas Com Mobilidade Reduzida, Em Tubo De Aço Inoxidável De 1 1/2'x 800 Mm	Un.	6,00	R\$92,64	R\$555,84
8.9	44.20.280	Tampa De Plástico Para Bacia Sanitária	Un.	31,00	R\$22,96	R\$711,76
8.10	44.01.200	Mictório De Louça Sifonado Auto Aspirante	Un.	6,00	R\$289,88	R\$1.739,28
8.11	14.30.080	Divisão Para Mictório Em Placas De Mármore Branco, Com Espessura De 3 Cm	M ²	6,44	R\$610,77	R\$3.933,36
8.12	30.08.040	Lavatório De Louça Para Canto Sem Coluna Para Pessoas Com Mobilidade Reduzida	Un.	3,00	R\$622,36	R\$1.867,08
8.13	30.01.110	Barra De Proteção Para Sifão, Para Pessoas Com Mobilidade Reduzida, Em Tubo De Alumínio, Acabamento Com Pintura Epóxi	Un.	3,00	R\$152,15	R\$456,45
8.14	44.20.220	Sifão De Metal Cromado De 1' X 1 1/2'	Un.	31,00	R\$103,71	R\$3.215,01
8.15	44.03.310	Torneira De Mesa Para Lavatório, Acionamento Hidromecânico, Com Registro Integrado Regulador De Vazão, Em Latão Cromado, DN= 1/2'	Un.	31,00	R\$402,56	R\$12.479,36
8.16	44.03.390	Torneira Curta Com Rosca Para Uso Geral, Em Latão Fundido Cromado, DN= 1/2'	Un.	7,00	R\$27,21	R\$190,47
8.17	44.03.050	Dispenser Papel Higiénico Em ABS Para Rolão 300 / 600 M, Com Visor	Un.	31,00	R\$33,35	R\$1.033,85
8.18	44.03.180	Dispenser Toalheiro Em ABS, Para Folhas	Un.	18,00	R\$28,31	R\$509,58
8.19	44.03.130	Saboneteira Tipo Dispenser, Para Refil De 800 Ml	Un.	22,00	R\$18,77	R\$412,94
8.20	26.04.030	Espelho Comum De 3 Mm Com Moldura Em Alumínio	M ²	22,16	R\$300,27	R\$6.653,98
8.21	49.06.140	Grelha Redonda Com Disco Rotativo Em Aço Inoxidável De 15 Cm	Un.	9,00	R\$12,20	R\$109,80
9. Divisórias E Fechamentos						R\$74.353,64

9.1	14.30.070	Divisória Sanitária Em Painel Laminado Melamínico Estrutural Com Perfis Em Alumínio, Inclusive Ferragem Completa Para Vão De Porta	M²	126,88	R\$349,15	R\$44.300,15
9.2	23.04.080	Porta Em Laminado Fenólico Melamínico Com Batente Em Alumínio - 60 X 160 Cm	Un.	28,00	R\$610,52	R\$17.094,56
9.3	23.04.070	Porta Em Laminado Fenólico Melamínico Com Batente Em Alumínio - 80 X 180 Cm	Un.	2,00	R\$675,87	R\$1.351,74
9.4	28.01.070	Ferragem Completa Para Porta De Box De WC Tipo Livre/Ocupado	Cj	30,00	R\$110,17	R\$3.305,10
9.5	14.30.260	Divisória Placas De Gesso Acartonado, Resistência Ao Fogo 30 Min., Espessura 73/48mm - 1ST / 1ST	M²	99,39	R\$74,83	R\$7.437,35
9.6	23.08.110	Painel Em Compensado Naval, Espessura De 25 Mm (Fechamento Do Vão No Hall)	M²	9,51	R\$90,93	R\$864,74
Edificação Ca						R\$311.347,09
10. Demolições E Retiradas						R\$6.555,51
10.1	04.11.020	Retirada De Aparelho Sanitário Incluindo Acessórios	Un.	43,00	R\$24,76	R\$1.064,68
10.2	04.08.020	Retirada De Folha De Esquadria Em Madeira (0,80x2,15 E 0,9x2,15)	Un.	7,00	R\$12,29	R\$86,03
10.3	04.08.060	Retirada De Batente Com Guarnição E Peças Lineares Em Madeira, Chumbados	M	36,10	R\$7,37	R\$266,06
10.4	03.08.200	Demolição Manual De Painéis Divisórias, Inclusive Montantes Metálicos (Espaço P/ Motoristas)	M²	7,58	R\$3,66	R\$27,74
10.5	03.08.060	Demolição Manual Do Sistema De Fixação Do Forro Em Gesso (Espaço P/ Motoristas)	M²	16,16	R\$3,33	R\$53,81
10.6	03.02.040	Demolição Manual De Alvenaria De Elevação Ou Elemento Vazado, Incluindo Revestimento	M³	0,28	R\$44,33	R\$12,41
10.7	03.02.040	Demolição Manual De Alvenaria De Elevação Ou Elemento Vazado, Incluindo Revestimento (Mureta Face Leste)	M³	2,08	R\$44,33	R\$92,21
10.8	10.01.040	Remoção De Aço - Armadura Aparente Na Face Oeste (Mão-De-Obra E Equipamentos)	Kg	875,00	R\$1,42	R\$1.242,50
10.9	01.23.070	Demarcação De Área Com Disco De Corte Diamantado (P/ Infraestrutura Do Elevador)	M	8,70	R\$2,94	R\$25,58
10.10	04.09.100	Retirada De Guarda-Corpo Ou Gradil Em Geral (P/ Acesso Dos Elevadores)	M²	8,78	R\$17,20	R\$151,02
10.11	01.23.510	Corte Vertical Em Concreto Armado, Espessura De 15 Cm	M	4,20	R\$160,47	R\$673,97
10.12	03.01.040	Demolição Manual De Concreto Armado (Das Mureta P/ Acesso Dos Elevadores)	M³	0,61	R\$221,65	R\$135,21
10.13	03.01.040	Demolição Manual De Concreto Armado (Piso Na Face Oeste)	M³	1,17	R\$221,65	R\$259,33
10.14	05.07.040	Remoção De Entulho Separado De Obra Com Caçamba Metálica - Terra, Alvenaria, Concreto, Argamassa, Madeira, Papel, Plástico Ou Metal	M³	37,61	R\$65,54	R\$2.464,96
11. Parede Corta Fogo						R\$5.876,05
11.1	14.30.870	Divisória Em Placas Duplas De Gesso Acartonado, Resistência Ao Fogo 120 Minutos, Espessura 130/70mm - 2RF / 2RF (Parede Corta Fogo - TRRF 120 Min.)	M²	15,99	R\$132,50	R\$2.118,68
11.2	24.02.054	Porta Corta-Fogo Classe P.90, Com Barra Antipânico Numa Face E Maçaneta Na Outra, Completa	M²	5,04	R\$745,51	R\$3.757,37
12. Forro						R\$11.138,54

12.1	22.04.020	Forro Metálico Removível, Em Painéis De 625mm X 625mm, Tipo Colmeia	M²	52,50	R\$176,59	R\$9.270,98
12.2	22.02.030	Forro Em Painéis De Gesso Acartonado, Espessura De 12,5 Mm, Fixo (Wcs Inferiores)	M²	39,82	R\$46,90	R\$1.867,56
13. Fechamentos (Sob O Brise Metálico)						R\$14.949,82
13.1	06.02.020	Escavação Manual Em Solo De 1ª E 2ª Categoria Em Vala Ou Cava Até 1,50 M	M³	1,44	R\$33,25	R\$47,88
13.2	05.07.040	Remoção De Entulho Separado De Obra Com Caçamba Metálica - Terra, Alvenaria, Concreto, Argamassa, Madeira, Papel, Plástico Ou Metal	M³	1,44	R\$65,54	R\$94,38
13.3	12.05.010	Taxa De Mobilização E Desmobilização De Equipamentos Para Execução De Estaca Escavada	Tx	1,00	R\$1.050,40	R\$1.050,40
13.4	12.05.020	Estaca Escavada Mecanicamente, Diâmetro De 25 Cm Até 20 T	M	96,00	R\$26,53	R\$2.546,88
13.5	09.01.020	Forma Em Madeira Comum Para Fundação	M²	14,40	R\$46,48	R\$669,31
13.6	10.01.040	Armadura Em Barra De Aço CA-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	Kg	505,72	R\$5,07	R\$2.564,00
13.7	11.01.130	Concreto Usinado, Fck = 25,0 Mpa	M³	5,06	R\$191,08	R\$966,86
13.8	11.16.040	Lançamento E Adensamento De Concreto Ou Massa Em Fundação	M³	5,06	R\$93,46	R\$472,91
13.9	14.11.261	Alvenaria De Bloco De Concreto Estrutural 14 X 19 X 39 Cm - Classe A	M²	64,68	R\$56,49	R\$3.653,77
13.10	17.02.020	Chapisco	M²	98,54	R\$3,61	R\$355,73
13.11	17.02.220	Reboco	M²	98,54	R\$6,97	R\$686,82
13.12	18.05.020	Revestimento Em Plaqueta Laminada, Para Área Interna E Externa, Sem Rejunte	M²	30,82	R\$59,73	R\$1.840,88
14. Fachadas						R\$23.946,49
14.1	55.01.140	Limpeza De Superfície Com Hidrojateamento (Fachadas Em Tijolos)	M²	430,69	R\$3,67	R\$1.580,63
14.2	33.01.050	Estucamento E Lixamento De Concreto	M²	821,77	R\$21,31	R\$17.511,92
14.3	02.05.212	Andaime Tubular Fachadeiro Com Piso Metálico E Sapatas Ajustáveis	M²xmês	637,00	R\$7,62	R\$4.853,94
15. Esquadrias						R\$28.261,10
15.1	23.09.040	Porta Lisa Com Batente Madeira - 80 X 210 Cm (Acesso Externo: Nível -1,60m)	Un.	1,00	R\$275,08	R\$275,08
15.2	23.09.040	Porta Lisa Com Batente Madeira - 80 X 210 Cm (Placas Cimentícias)	Un.	26,00	R\$275,08	R\$7.152,08
15.3	23.09.040	Porta Lisa Com Batente Madeira - 80 X 215 Cm	Un.	3,00	R\$275,08	R\$825,24
15.4	23.09.050	Porta Lisa Com Batente Madeira - 90 X 215 Cm	Un.	4,00	R\$284,79	R\$1.139,16
15.5	23.13.064	Porta Lisa De Madeira, Interna, Resistente A Umidade "PIM RU", Para Acabamento Em Pintura, De Correr Ou Deslizante, Tipo Acessível, Padrão Dimensional Pesado, Com Sistema Deslizante E Ferragens, Completo - 80 X 210 Cm	Un.	2,00	R\$595,05	R\$1.190,10
15.6	23.13.064	Porta Lisa De Madeira, Interna, Resistente A Umidade "PIM RU", Para Acabamento Em Pintura, De Correr Ou Deslizante, Tipo Acessível, Padrão Dimensional Pesado, Com Sistema Deslizante E Ferragens, Completo - 100 X 210 Cm	Un.	2,00	R\$595,05	R\$1.190,10
15.7	23.13.064	Porta Lisa De Madeira, Interna, Resistente A Umidade "PIM RU", Para Acabamento Em Pintura, De Correr Ou Deslizante, Tipo Acessível, Padrão Dimensional Pesado, Com	Un.	2,00	R\$595,05	R\$1.190,10

		Sistema Deslizante E Ferragens, Completo - 100 X 210 Cm (Sala De Reuniões: 2 Folhas De 100 X 210)				
15.8	25.02.300	Porta Veneziana De Abrir Em Alumínio Com Pintura Eletrostática, Sob Medida - Cor Branca (Quadros De Energia)	M²	3,50	R\$593,41	R\$2.076,94
15.9	25.01.020	Caixilho Em Alumínio Fixo, Sob Medida (Apoio Motorista)	M²	8,19	R\$387,88	R\$3.176,74
15.10	26.01.040	Vidro Liso Transparente De 4 Mm (Apoio Motorista)	M²	8,19	R\$61,44	R\$503,19
15.11	25.02.211	Porta Veneziana De Abrir Em Alumínio, Cor Branca (Apoio Motorista)	M²	1,89	R\$705,18	R\$1.332,79
15.12	25.01.020	Caixilho Em Alumínio Fixo, Sob Medida (Cozinha)	M²	5,26	R\$387,88	R\$2.040,25
15.13	26.01.040	Vidro Liso Transparente De 4 Mm (Cozinha)	M²	5,26	R\$61,44	R\$323,17
15.14	25.02.010	Porta De Entrada De Abrir Em Alumínio Com Vidro, Linha Comercial (P/ Cozinha 76 X 210 Cm)	M²	1,60	R\$457,17	R\$731,47
15.15	28.01.050	Ferragem Completa Com Maçaneta Tipo Alavanca Para Porta Interna Com 2 Folhas	Cj	1,00	R\$273,30	R\$273,30
15.16	28.01.040	Ferragem Completa Com Maçaneta Tipo Alavanca Para Porta Interna Com 1 Folha	Cj	38,00	R\$125,84	R\$4.781,92
15.17	14.20.020	Cimalha Em Concreto Com Pingadeira (Sanitários)	M	10,20	R\$5,83	R\$59,47
16. Instalações Hidráulicas E Sanitárias						R\$8.788,35
16.1	46.01.020	Tubo De PVC Rígido Soldável Marrom, DN= 25 Mm, (3/4'), Inclusive Conexões	M	40,40	R\$16,56	R\$669,02
16.2	46.01.050	Tubo De PVC Rígido Soldável Marrom, DN= 50 Mm, (1 1/2'), Inclusive Conexões	M	26,00	R\$25,94	R\$674,44
16.3	46.02.010	Tubo De PVC Rígido Branco, Pontas Lisas, Soldável, Linha Esgoto Série Normal, DN= 40 Mm, Inclusive Conexões	M	2,80	R\$18,80	R\$52,64
16.4	46.02.050	Tubo De PVC Rígido Branco Pxb Com Virola E Anel De Borracha, Linha Esgoto Série Normal, DN=50 Mm, Inclusive Conexões	M	14,40	R\$23,29	R\$335,38
16.5	46.02.070	Tubo De PVC Rígido Branco Pxb Com Virola E Anel De Borracha, Linha Esgoto Série Normal, DN=100 Mm, Inclusive Conexões	M	30,50	R\$40,65	R\$1.239,83
16.6	46.14.510	Tubo De Ferro Fundido Classe K-9 Com Junta Elástica, DN= 100mm, Inclusive Conexões	M	9,50	R\$208,68	R\$1.982,46
16.7	49.01.030	Caixa Sifonada De PVC Rígido De 150 X 150 X 50 Mm, Com Grelha	Un.	4,00	R\$51,75	R\$207,00
16.8	47.02.110	Registro De Pressão Em Latão Fundido Cromado Com Canopla, DN= 3/4' - Linha Especial	Un.	2,00	R\$56,86	R\$113,72
16.9	47.02.020	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Cromado Com Canopla, DN= 3/4' - Linha Especial	Un.	2,00	R\$55,35	R\$110,70
16.10	44.20.150	Acabamento Cromado Para Registro	Un.	13,00	R\$24,40	R\$317,20
16.11	47.04.090	Válvula De Mictório Antivandalismo, DN= 3/4'	Un.	2,00	R\$221,14	R\$442,28
16.12	16.33.052	Calha, Rufo, Afins Em Chapa Galvanizada N° 24 - Corte 0,50 M (Para Fechamento Dos Tubos De Queda)	M	9,50	R\$65,00	R\$617,50
16.13	33.11.020	Esmalte Em Superfície Metálica, Inclusive Preparo (Chapa Galvanizada)	M²	8,00	R\$22,66	R\$181,28
16.14	48.02.401	Reservatório Em Polietileno Com Tampa De Rosca, Capacidade De 500 Litros (Portaria)	Un.	1,00	R\$308,38	R\$308,38

16.15	48.02.400	Reservatório Em Polietileno Com Tampa De Rosca, Capacidade De 1.000 Litros	Un.	4,00	R\$384,13	R\$1.536,52
17. Peças Sanitárias E Metais						R\$55.524,82
17.1	44.02.060	Tampo/Bancada Em Granito Com Espessura De 3 Cm	M²	8,26	R\$709,08	R\$5.857,00
17.2	44.06.300	Cuba Em Aço Inoxidável Simples De 400x340x140mm	Un.	2,00	R\$129,40	R\$258,80
17.3	44.20.220	Sifão De Metal Cromado De 1' X 1 1/2'	Un.	2,00	R\$103,71	R\$207,42
17.4	44.20.100	Engate Flexível Metálico DN= 1/2'	Un.	2,00	R\$23,18	R\$46,36
17.5	44.03.590	Torneira De Mesa Para Pia Com Bica Móvel E Arejador Em Latão Fundido Cromado	Un.	2,00	R\$92,26	R\$184,52
17.6	44.01.270	Cuba De Louça De Embutir Oval	Un.	2,00	R\$71,09	R\$142,18
17.7	30.08.040	Lavatório De Louça Para Canto Sem Coluna Para Pessoas Com Mobilidade Reduzida	Un.	5,00	R\$622,36	R\$3.111,80
17.8	30.01.110	Barra De Proteção Para Sifão, Para Pessoas Com Mobilidade Reduzida, Em Tubo De Alumínio, Acabamento Com Pintura Epóxi	Un.	5,00	R\$152,15	R\$760,75
17.9	44.01.800	Bacia Sifonada Com Caixa De Descarga Acoplada Sem Tampa - 6 Litros	Cj.	36,00	R\$319,07	R\$11.486,52
17.10	30.01.030	Barra De Apoio Reta, P/ Pessoas Com Mobilidade Reduzida, Em Tubo De Aço Inoxidável 1.1/2'x 800 Mm	Un.	10,00	R\$92,64	R\$926,40
17.11	44.20.280	Tampa De Plástico Para Bacia Sanitária	Un.	36,00	R\$22,96	R\$826,56
17.12	44.06.100	Mictório Coletivo Em Aço Inoxidável	M	4,00	R\$437,19	R\$1.748,76
17.13	43.02.180	Ducha Multitemperaturas, Com Regulagem De Inclinação, De 7.500 W - 220 V	Un.	2,00	R\$111,06	R\$222,12
17.14	44.20.220	Sifão De Metal Cromado De 1' X 1 1/2'	Un.	36,00	R\$103,71	R\$3.733,56
17.15	44.03.310	Torneira De Mesa Para Lavatório, Acionamento Hidromecânico, Com Registro Integrado Regulador De Vazão, Em Latão Cromado, DN= 1/2'	Un.	36,00	R\$402,56	R\$14.492,16
17.16	44.03.390	Torneira Curta Com Rosca Para Uso Geral, Em Latão Fundido Cromado, DN= 1/2'	Un.	6,00	R\$27,21	R\$163,26
17.17	44.03.050	Dispenser Papel Higiénico Em ABS Para Rolão 300 / 600 M, Com Visor	Un.	36,00	R\$33,35	R\$1.200,60
17.18	44.03.180	Dispenser Toalheiro Em ABS, Para Folhas	Un.	25,00	R\$28,31	R\$707,75
17.19	44.03.130	Saboneteira Tipo Dispenser, Para Refil De 800 Ml	Un.	31,00	R\$18,77	R\$581,87
17.20	26.04.030	Espelho Comum De 3 Mm Com Moldura Em Alumínio	M²	29,00	R\$300,27	R\$8.707,83
17.21	49.06.140	Grelha Redonda Com Disco Rotativo Em Aço Inoxidável De 15 Cm	Un.	13,00	R\$12,20	R\$158,60
18. Pisos E Revestimentos						R\$4.286,02
18.1	18.06.022	Placa Cerâmica Esmaltada PEI-4 Para Área Interna, Grupo De Absorção BliA, Resistência Química A, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada	M²	20,16	R\$27,81	R\$560,65
18.2	18.06.023	Rodapé Em Placa Cerâmica Esmaltada PEI-4 Para Áreas Internas, Grupo De Absorção BliA, Resistência Química A, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada	M	36,00	R\$8,50	R\$306,00
18.3	18.11.032	Revestimento Em Placa Cerâmica Esmaltada De 15x15 Cm, Tipo Monocolor, Assentado E Rejuntado Com Argamassa Industrializada	M²	34,40	R\$51,64	R\$1.776,42
18.4	18.11.032	Revestimento Em Placa Cerâmica Esmaltada De 15x15 Cm, Tipo Monocolor, Assentado E	M²	22,35	R\$51,64	R\$1.154,15

		Rejuntado Com Argamassa Industrializada (Peças P/ Recomposição De Azulejo)				
18.5	11.18.042	Revestimento Em Placa Cerâmica Esmaltada De 20x20 Cm, Tipo Monocolor, Assentado E Rejuntado Com Argamassa Industrializada (Cozinha)	M²	10,00	R\$48,88	R\$488,80
19. Divisórias E Fechamentos						R\$83.069,77
19.1	14.30.070	Divisória Sanitária Em Painel Laminado Melamínico Estrutural Com Perfis Em Alumínio, Inclusive Ferragem Completa Para Vão De Porta	M²	159,52	R\$349,15	R\$55.696,41
19.2	23.04.080	Porta Em Laminado Fenólico Melamínico Com Batente Em Alumínio - 60 X 160 Cm	Un.	29,00	R\$610,52	R\$17.705,08
19.3	23.04.070	Porta Em Laminado Fenólico Melamínico Com Batente Em Alumínio - 80 X 180 Cm	Un.	4,00	R\$675,87	R\$2.703,48
19.4	28.01.070	Ferragem Completa Para Porta De Box De WC Tipo Livre/Ocupado	Cj	33,00	R\$110,17	R\$3.635,61
19.5	14.30.260	Divisória Em Placas De Gesso Acartonado, Resistência Ao Fogo 30 Minutos, Espessura 73/48mm - 1ST / 1ST (Refeitório E Reuniões)	M²	44,49	R\$74,83	R\$3.329,19
20. Regularização De Superfícies						R\$845,59
20.1	17.04.040	Revestimento Em Gesso Liso Desempenado Sobre Bloco (Apoio De Motoristas)	M²	3,69	R\$11,37	R\$41,96
20.2	17.04.040	Revestimento Em Gesso Liso Desempenado Sobre Bloco (FACES Leste E Oeste)	M²	70,68	R\$11,37	R\$803,63
21. Pinturas						R\$58.885,49
21.1	33.10.050	Tinta Acrílica Em Massa, Inclusive Preparo (Floreiras)	M²	26,17	R\$15,26	R\$399,35
21.2	33.10.050	Tinta Acrílica Em Massa, Inclusive Preparo (Entrada / Vazio Da Área De Descanso / Guarda-Corpo Da Area De Descanso/Mureta Refeitório / Refeitório / Apoio / Hall Sanitários/Sanitários Níveis 3,2 E 6,4/Muretas Sob Esquadrias/Paredes Internas Face Leste)	M²	964,44	R\$15,26	R\$14.717,35
21.3	33.02.060	Massa Corrida A Base De PVA (Drywall)	M²	88,98	R\$7,41	R\$659,34
21.4	33.10.050	Tinta Acrílica Em Massa, Inclusive Preparo (Drywall)	M²	88,98	R\$15,26	R\$1.357,83
21.5	33.11.020	Esmalte Em Superfície Metálica, Inclusive Preparo (Guarda-Corpos)	M²	186,98	R\$22,66	R\$4.236,97
21.6	33.11.020	Esmalte Em Superfície Metálica, Inclusive Preparo (Estruturas Metálicas Dos Elevadores)	M²	216,41	R\$22,66	R\$4.903,85
21.7	33.11.020	Esmalte Em Superfície Metálica, Inclusive Preparo (Estruturas Metálicas Dos Brises)	M²	269,34	R\$22,66	R\$6.103,24
21.8	33.11.020	Esmalte Em Superfície Metálica, Inclusive Preparo (Estruturas Metálicas Da Cobertura)	M²	87,00	R\$22,66	R\$1.971,42
21.9	33.02.060	Massa Corrida A Base De PVA (Forro De Gesso)	M²	39,82	R\$7,41	R\$295,07
21.10	33.10.030	Tinta Acrílica Antimofo Em Massa, Inclusive Preparo (Forro De Gesso)	M²	39,82	R\$15,44	R\$614,82
21.11	33.12.010	Esmalte Em Superfície De Madeira, Inclusive Preparo (Portas De Madeira)	M²	141,48	R\$21,72	R\$3.072,95
21.12	33.03.750	Verniz Acrílico (Fachadas Em Concreto)	M²	821,77	R\$18,03	R\$14.816,51
21.13	33.03.760	Hidrorrepelente Incolor Para Fachada À Base De Silano-Siloxano Oligomérico Disperso Em Água (Fachadas Em Tijolos)	M²	430,69	R\$13,32	R\$5.736,79
22. Fundação Para Elevador						R\$9.219,54

22.1	06.02.020	Escavação Manual Em Solo De 1ª E 2ª Categoria Em Vala Ou Cava Até 1,50 M	M³	3,72	R\$33,25	R\$123,69
22.2	05.07.040	Remoção De Entulho Separado De Obra Com Caçamba Metálica - Terra, Alvenaria, Concreto, Argamassa, Madeira, Papel, Plástico Ou Metal	M³	3,72	R\$65,54	R\$243,81
22.3	01.21.010	Taxa De Mobilização E Desmobilização De Equipamentos Para Execução De Sondagem	Tx	1,00	R\$702,14	R\$702,14
22.4	01.21.110	Sondagem Do Terreno À Percussão (Mínimo De 30 M)	M	30,00	R\$73,19	R\$2.195,70
22.5	12.05.010	Taxa De Mobilização E Desmobilização De Equipamentos Para Execução De Estaca Escavada	Tx	1,00	R\$1.050,40	R\$1.050,40
22.6	12.05.020	Estaca Escavada Mecanicamente, Diâmetro De 25 Cm Até 20 T	M	32,00	R\$26,53	R\$848,96
22.7	09.01.020	Forma Em Madeira Comum Para Fundação	M²	33,39	R\$46,48	R\$1.551,97
22.8	10.01.040	Armadura Em Barra De Aço CA-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	Kg	200,00	R\$5,07	R\$1.014,00
22.9	10.01.060	Armadura Em Barra De Aço CA-60 (A Ou B) Fyk = 600 Mpa	Kg	76,00	R\$5,47	R\$415,72
22.10	11.18.040	Lastro De Pedra Britada	M³	0,18	R\$81,47	R\$14,66
22.11	11.01.130	Concreto Usinado, Fck = 25,0 Mpa	M³	3,72	R\$191,08	R\$710,82
22.12	11.16.040	Lançamento E Adensamento De Concreto Ou Massa Em Fundação	M³	3,72	R\$93,46	R\$347,67
Cabine De Entrada De Energia						R\$6.887,96
23.1	03.09.020	Demolição Manual De Camada Impermeabilizante	M²	82,60	R\$8,90	R\$735,14
23.2	32.15.030	Impermeabilização Em Manta Asfáltica Com Armadura, Tipo III-B, Espessura De 3 Mm (Sanitários E Área De Descanso)	M²	82,60	R\$42,58	R\$3.517,11
23.3	33.10.050	Tinta Acrílica Em Massa, Inclusive Preparo	M²	172,72	R\$15,26	R\$2.635,71
R\$ TOTAL S/BDI						R\$937.819,28
BDI 25%						R\$234.454,82
R\$ TOTAL GERAL						R\$1.172.274,10

Parágrafo Único: Será de responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, através do gestor de contrato, Sr. **Aparecido Signorini**, Chefe de Gabinete, portador do RG nº 6.365.792-2 e CPF nº 751.247.508-04

DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Cláusula Segunda:

2.1. Para efeitos obrigacionais, tanto o Edital do Pregão Presencial nº 07/2019, bem como a proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, prevalecendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitem.

DO PREÇO, MEDIÇÕES E PAGAMENTO

Cláusula Terceira:

3.1. A Contratante pagará a Contratada o valor global de **R\$ 1.172.274,10 (um milhão cento e setenta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos)**.

3.2. As medições serão realizadas mensalmente, e os pagamentos efetuados após a aferição das medições e apresentação da nota fiscal, em até 10(dez) dias fora a dezena, após aprovação pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

3.3. Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is) motivada por erro ou incorreções, o prazo

estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

3.4. A Contratada quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal - Pregão Presencial nº 07/2019 e Contrato Administrativo 35/2019.

3.5. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

3.6. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à contratada, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.7. Os preços contratados que abrangem todas as despesas incidentes sobre o objeto do contrato, como: todo material, equipamentos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos necessários, bem como impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, não recaindo ao Município de Salto nenhum ônus suplementar além dos valores propostos, inclusive quanto às despesas indiretas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Quarta:

4.1. A verba para pagamento do objeto do presente contrato, está de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 02.10.01.449051.15.451.0003.2.617.01.110000 (ficha 257), fonte: tesouro, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e será de responsabilidade do Município Salto.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Cláusula Quinta:

5.1. A vigência da contratação se dará, por 16(dezesseis) meses, a contar da ordem de serviços, podendo ser renovado por igual período, uma única vez, caso ocorra algumas das hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei 8666/93, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente.

5.2. O prazo para a entrega e instalação do material deverá ocorrer dentro do período de vigência contratual.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula Sexta:

6.1. Estabelecer, no início do contrato, rotinas para o cumprimento do objeto, tais como a ordem e os horários em que deverão ser realizados os serviços;

6.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do instrumento contratual.

DAS PENALIDADES

Cláusula Sétima

7.1. A Contratada que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. De conformidade com o art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, à contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das

demais penalidades previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.3. Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, pela inexecução total ou parcial do serviço contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.4. As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

7.5. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à contratada, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Oitava:

8.1. Integram obrigatoriamente o processo licitatório: este edital, minuta do contrato, os anexos: memorial descritivo, projetos, planilha orçamentaria, cronograma de desembolso, publicações, propostas, bem como correspondências, notificações, etc.

8.2. Os serviços serão executados sob a responsabilidade da Contratada, com o devido recolhimento da ART, devendo essa ser apresentada no recebimento da Ordem de Início de Serviços.

8.3. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 07/2019.

8.4. A Contratada será responsável por todo e qualquer dano a que der causa, e ela competindo, exclusivamente, indenizar os prejuízos causados à Contratante ou a outrem.

8.5. Na ocorrência de qualquer motivo que provoque a paralisação dos serviços, deverá ser comunicado incontinenti à Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Salto, que elaborará documento de reconhecimento e justificação do fato, procedendo-se no ato, quantificação dos serviços

- 8.6.** A Contratada deverá proceder à substituição em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização do Município de Salto como inadequados à execução dos serviços.
- 8.7.** A fiscalização do Município de Salto poderá embargar o prosseguimento de qualquer serviço e ainda suspender os pagamentos, se o mesmo estiver em desacordo com as obrigações assumidas e especificações previstas pela Contratante.
- 8.8.** Caso ocorra o descumprimento do pagamento das obrigações previdenciárias e fundiárias, a Contratante se reserva o direito de reter a referida verba, fazer o recolhimento devido e descontar na fatura, nos termos do Decreto 3.048 de 06 de maio de 1.999 e suas atualizações.
- 8.9.** A qualquer tempo a Contratante poderá solicitar e a Contratada deverá cumprir a comprovação do contrato de trabalho, a regularidade com o FGTS e com a Previdência Social de seus empregados ligados ao objeto deste contrato. Mesmo sem conferência da Contratante, a responsabilidade é única e exclusiva da Contratada para com seus empregados e os encargos sociais devidos. Caso a Contratante seja condenada a pagar qualquer verba trabalhista, previdenciária ou encargos sociais, este contrato, acompanhado da sentença transitada em julgado, valerá como título executivo extrajudicial. O mesmo se aplica caso haja qualquer ação de natureza cível, promovida por empregado ou por pessoa prejudicada com a execução deste contrato.
- 8.10.** A Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas e imediatamente, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, que sejam decorrentes da execução das obras ou dos materiais e/ou equipamentos empregados.
- 8.11.** São vedadas as sub-contratações do contrato a terceiros no todo ou em parte, exceto com anuência expressa e por escrito do Município de Salto, e desde que de parte do objeto, e atendidas por parte do sub-contratado todas as exigências de idoneidade sob todos os aspectos previstos no Edital do Pregão Presencial nº 07/2019, conforme disposto no art. 72 da Lei 8666/93.
- 8.12.** Não se criará nenhum vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e o Município de Salto. Os benefícios sociais e trabalhistas concedidos pela Contratante aos seus servidores não são extensivos aos empregados da Contratada. Se for o caso, a Contratada deverá fornecê-los.
- 8.13.** A Contratada neste ato declara concordar com todos os termos do presente contrato, bem como as obrigações do regulamento administrativo previsto pela Contratante, além das penalidades pertinentes às leis específicas à matéria Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.883/94, Lei Orgânica do Município de Salto nº 1.382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008), que fazem parte integrante do Pregão Presencial nº 07/2019.
- 8.14.** A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.15.** Constituem motivos para rescisão, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93.

DO FORO

Cláusula Nona

9.1. Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanadas pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.


Salto/SP, 13 de maço de 2019.


Alaor Nogueira Ourique de Carvalho
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Contratante
PORTARIA Nº 123/2019


Galli Instalações e Serviços Eireli ME
Contratada

Testemunhas:


.....
1- Aparecido Signorini


.....
2- Vital Froner

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADO: GALLI INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 35/2019

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM TODO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DESTINADO A EDIFICAÇÃO DENOMINADA ABADIA.

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 18 de Março de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, n° 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____


Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Alaor Nogueira Ourique de Carvalho

Cargo: Secretário de Obras e Serviços Públicos

CPF 929196008-00 - RG 6532921-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 12/03/1956

Endereço residencial completo: R Adoniram Barbosa, 135 - Terras de Mont Serrat, Salto/SP CEP 13327-169

E-mail institucional: alaor.obras@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: alaourique@gmail.com

Telefone (s): 11-9-9700-8433 / 11-9-8928-5219 / 11-4028-1826

Assinatura: _____


PORTARIA Nº 123/2019

PELA CONTRATADA:

Nome: Ricardo Galle

Cargo: Proprietário

CPF: 303.996.368-62 RG: 33.483.081-3

Data de Nascimento: 06/03/1982

Endereço residencial completo: Rua Santa Maria,231, Vila Hortência, na cidade de Sorocaba-SP.

E-mail institucional: ricardo@galli.net.br

E-mail pessoal: galli@galli.net.br

Telefone (s): (15) 3227-4166 (15)99789-8896

Assinatura: _____



Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
CRONOGRAMA FÍSICO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO	
OBJETO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS À ABADIA
CONTRATADA	GALLI INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME
Nº CONTRATO	35/2019
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	458/2019
Nº RESERVA	
Nº DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FICHA)	257 (02.10.01.449051.15.451.0003.2.617.01.110000)

ANO 2019							
SECRETARIA	FICHA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
OBRAS	257			110.875,28	162.698,75	153225,22	242850,97
TOTAL							
FICHA	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
257	121.441,11	2.067,39	7.504,44	7.504,44	8.854,44	8.854,44	825.876,48
TOTAL							

ANO 2020							
SECRETARIA	FICHA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
OBRAS	257	9294,41	9.294,41	86.885,10	86.885,10	106.004,01	48.080,60
TOTAL							
FICHA	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
257					-	-	R\$ 346.397,62
TOTAL					-	-	

ESTIMATIVA DO CONTRATO	R\$ 1.172.274,10
------------------------	------------------


 P/ Alaor Nogueira Ourique de Carvalho
 Secretário de Obras e Serviços Públicos
 PORTARIA Nº 123/2019